

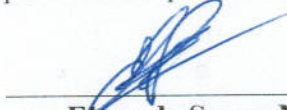
**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAQUIRAÍ EM VINTE E DOIS DE NOVEMBRO DE 2017.**


Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de 2017, as 14:00, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí/MS – ITAQUIPREV, nesta cidade de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, foi realizada a reunião ordinária tendo como objetivo discutir e decidir sobre a seguinte pauta: **1. Definir alocação de recursos previdenciários repassados relativos ao mês de outubro de 2017; 2. Debater sobre a alteração da Política de Investimentos 2018 para atender a nova Resolução nº. 4.604/2017.** Estavam presentes os seguintes membros do Comitê de Investimentos: Andrei Marcelo Faria, Áurio Luiz Costa, Clíssia Jesyane da Silva Crepaldi, Elton de Souza Neves e Márcio Henrique Liberali. Iniciada a reunião os membros do Comitê debateram sobre o repasse do mês de outubro/2017, diante do cenário de instabilidade do mercado financeiro, e de incertezas quanto à aprovação da Reforma da Previdência, o momento é de cautela e proteger os investimentos, aportando o recurso em Fundos mais conservadores e menos voláteis, ou seja, Fundos de curto prazo representados em nossa carteira pelo **BB IRF-M 1** ou **DI BB RF PEERFIL**, ou ainda, enquanto o repasse não seja efetuado, aguardar sugestão da Consultoria Financeira para a melhor opção no momento da aplicação. Após as explanações, passaram para análise, discussão e por votação unânime, este Comitê sugere aportar o repasse de recursos do mês de outubro/2017 no valor aproximado de **R\$ 145.000,00** (cento e quarenta e cinco mil reais), em um dos Fundos acima citados ou de acordo com sugestão da Consultoria Financeira Crédito & Mercado. Na pauta seguinte os membros do Comitê analisaram alteração da Política de Investimentos 2018 para se adequar a nova Resolução nº. 4.604 de 19.10.2017, após debatem sobre o assunto ficou decidido aguardar o posicionamento da Consultoria Financeira que enviou alguns questionamentos a Secretaria de Previdência, pois com a nova resolução todos os Fundos enquadrados no Art. 7º, I, “b”, migraram para o Art. 7º, IV, “a”, desenquadrando não só da Política de Investimentos atual de 2017 bem como da Resolução 3.922/2010, além dos ativos de Renda Variável que também sofreram alterações. Devido ser recente a mudança o mais prudente antes de qualquer alteração é esperar o que a nossa Consultoria Financeira tem a nos repassar. Ficando decidida por unanimidade dos votos dos membros do Comitê, a análise da Consultoria sobre as alterações da nova Resolução 4.604/2017, e suas orientações para alteração da Política de Investimentos de 2018, bem como a aplicação do repasse mensal nos Fundos acima mencionados. Desta forma o Comitê de Investimentos sugere ao Conselho Curador que delibere quanto aos apontamentos acima propostos. Nada mais havendo para tratar foi encerrada a reunião, tendo eu, Clíssia Jesyane da Silva Crepaldi, lavrado a presente ata, que depois de lida e achada conforme, fica assinada por todos os presentes.

  
\_\_\_\_\_  
**Andrei Marcelo Faria**

  
\_\_\_\_\_  
**Áurio Luiz Costa**

  
\_\_\_\_\_  
**Márcio Henrique Liberali**

  
\_\_\_\_\_  
**Elton de Souza Neves**

  
\_\_\_\_\_  
**Clíssia Jesyane da Silva Crepaldi**